

**TERMO ADITIVO N. 198/2009**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 99203-8 (CONTRATO TRES N. 136/2007), QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso:		
<b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA</b>		
CNPJ/MF: 05.858.851/0001-93	Inscrição Estadual: Isento	
Sigla/Nome Resumido: TRE/SC	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Rua Esteves Júnior, 68 - Centro		
Cidade: FLORIANÓPOLIS	UF: SC	CEP: 88015-130
Telefone: (48) 3251-3700	FAX: (48) 3251-3778	
Endereço Eletrônico: contratos@tre-sc.gov.br		
Nome do Responsável: Eduardo Cardoso		
Cargo: Secretário de Administração e Orçamento	de RG: 2.954.837-3 – SSP/SC	CPF: 017.461.409-84

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSÉ VIEIRA, 90 BLOCO B 7º ANDAR B. NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-902
Telefone: (048) 3954-4007	FAX: 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven@correios.com.br		
Gerente de Vendas GUILHERME VANDERLEI BIANCHI		
RG: 401409112-1 - SSP/RS	CPF: 286.084.960-20	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99203-8, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário até 28/12/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. - Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado, no presente exercício, à conta a seguir classificada:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Projeto/Atividade: 02.122.0570.2272.0001 - Gestão e Administração do Programa.

N.º do Empenho: 2009NE000108. Data: 16/01/2009.

Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

2.2. – A CONTRATANTE fica obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José(SC), 21 de outubro de 2009.

Pela CONTRATANTE:

Pela ECT:

\_\_\_\_\_  
EDUARDO CARDOSO  
Secretário de Administração e Orçamento

\_\_\_\_\_  
GUILHERME VANDERLEI BIANCHI  
Gerente de Vendas/ECT/DR/SC

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
VILSON RAIMUNDO REZZADORI  
CPF: 538.222.939-20

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: